



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 635/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Rita Lee, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade, com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Segundo a justificativa do projeto, há uma forte ligação entre a reconhecida artista e a cidade. Em diversas músicas, Rita Lee cita a cidade onde nasceu e viveu por toda sua vida. O autor entende, ainda, que a cantora, reconhecida nacionalmente, tenha se tornado um símbolo da cidade.

A escolha da data se deu pelo fato do dia 22 de maio ter sido o dia que a cantora escolheu para ser o seu aniversário. O autor explica que o dia de seu nascimento foi em 31 de dezembro, mas a cantora resolveu comemorá-lo em outra data, uma vez que a festividade do ano novo competia com suas comemorações. A data de 22 de maio é dia de Santa Rita de Cássia, escolhido pela cantora por este motivo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em